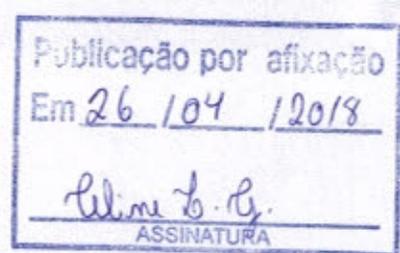




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.351 / 2018.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Clamacio Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 26 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Sr. **Clamacio Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, Símbolo APO-VIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para trato de interesse particular.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 26 de Abril de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos